

PORTARIA Nº 824/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO decisão da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, no procedimento 180730/2020 e apensos, foi realocado mais uma Defensoria Pública no núcleo de Água Boa/MT, passando a ter o referido núcleo 4 (quatro) Defensorias;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos procedimentos nº 7680/2022 e 8842/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos Hugo Leonardo Bonfim Fernandes e Hugo Ramos Vilela, para atuarem em acúmulo de função na 4ª Defensoria do Núcleo de Água Boa, com efeitos a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º DESIGNAR Defensores Públicos Leonardo Jacometti De Oliveira e Antônio Góes De Araújo, para atuarem em acúmulo de função na 3ª Defensoria do Núcleo de Água Boa, com efeitos a partir do dia 01/07/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 60ccf26e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar